PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.467/2022 **Esperantina - PI, 23 de setembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO **PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE ESPERANTINA-PI, LOCALIZADO NA BR-222**, NOS LIMITES DOS MUNICÍPIOS DE BATALHA-PI E ESPERANTINA-PI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Portal de entrada da cidade de Esperantina-Pi, localizado na BR-222, nos limites dos Municípios de Batalha-Pi e Esperantina-Pi, de **"PORTAL JOSÉ AMADEU DE CARVALHO"**.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal, providenciará a respectiva placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal